



Publicado no DOM/ES
Em: 22 / 09 / 21

Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 638/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4561/2021, publicada em 16/09/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

R\$ 60.000,00

Vínculo – 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Crédito (s) R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD

548 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 60.000,00

Vínculo – 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Débito (s) R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal